



Estado de Pernambuco

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 270, de 01 de julho de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º-Fica o Chefe de Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$756.100,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e cem cruzeiros), para reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente abaixo discriminadas.

**1-CÂMARA MUNICIPAL**

**1.1-CORPO DEL. E SECRETARIA**

3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 42.000,00

**2-GOVERNO MUNICIPAL**

**2.1-SERV. DE ADM. E FINANÇAS**

3.1.1.1-Pessoal Civil..... Cr\$ 14.100,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 200.000,00

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente..... Cr\$ 300.000,00

**2.2-SERVICO DE EDUCACÃO E CULTURA**

**2.2.1-SETOR DE ENSINO DESPORTO E CULTURA**

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 100.000,00

**2.1.2-SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.1.3-Obrigações Patronais..... Cr\$ 100.000,00

T O T A L - - - - - Cr\$ 756.100,00

ART. 2º- Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior, são os provenientes da anulação de partes das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

**1-CÂMARA MUNICIPAL**

**1.1-CORPO DEL. E SECRETARIA**

3.1.1.1-Pessoal Civil..... Cr\$ 17.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 10.000,00

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente..... Cr\$ 15.000,00

**2.2-SERVICOS DE EDUCACÃO E CULTURA**

**2.2.1-SETOR DE ENSINO DESPORTO E CULTURA**

4.1.1.0-Obras e Instalações..... Cr\$ 714.100,00

T O T A L - - - - - Cr\$ 756.100,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 1982.

*Evandro Cavalcanti Marques*

a) Evandro Cavalcanti Marques

- Prefeito -